



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://stce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13957d18-d260-4dae-81ee-1108e6d2d6c6

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2014



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13957d18-d260-4dae-81ee-1108e6d2dc66

COMSUL

DIRETORIA EXECUTIVA

Sr. José Reginaldo Moraes dos Santos (Prefeito do Município de Cortês)

Presidente do COMSUL

Sr. Altair Bezerra da Silva (Prefeito de Palmares)

1º Vice-Presidente do COMSUL

Sr. Rildo Reis Gouveia (Prefeito de Amaraji)

2ª Vice-Presidente do COMSUL

Sr. Diogo Alexandre Gomes Neto (Prefeita de Chã Grande)

Secretário Geral do COMSUL

Sr. Wilson Madeiro da Silva (Prefeito de Barra de Guabiraba)

Secretário Geral Adjunto do COMSUL

Sr. Wilson Madeiro da Silva (Prefeito de Primavera)

1º Tesoureiro do COMSUL

Sr. Marcos Antônio de Moura e Silva (Prefeito de Maraial)

2º Tesoureiro do COMSUL

CONSELHO FISCAL

Sr. Marcello Cavalcanti de Petribú de Albuquerque Maranhão (Prefeito de Ribeirão)

Conselheiro Fiscal Titular do COMSUL

Sr. Eudo de Magalhães Lyra (Prefeito de Xexéu)

Conselheira Fiscal Titular do COMSUL

Sr. Marivaldo Silva de Andrade (Prefeito de Jaqueira)

Conselheiro Fiscal Titular do COMSUL

Sr. Manoel Marcos Alves Ferreira (Prefeito de Pombos)

Conselheira Fiscal Suplente do COMSUL

Sr. Cláudio José Gomes de Amorim Junior (Prefeito de São Benedito do Sul)

Conselheiro Fiscal Suplente do COMSUL

SECRETARIA EXECUTIVA

José Genivaldo dos Santos

Secretário Executivo

José Geraldo Ribeiro da Silva

Assessor Técnico

Maria Rita Juliana A. Coelho

Assessora Financeira

NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – NIS

Regina Celia Silva Dos Santos

Assessora do Gerente Técnico

Iris Danniela Cavacanti Rodrigues

Assessora do Gerente Técnico

BR 101, KM 81 – N° 1024, RIBEIRÃO / PE. CEP: 55.520-000

CNPJ: 11.896.703/0001-66. e-mail: comsulpe@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO ANO 2017

CONTRATO DE GESTÃO Nº 012/2014

INTRODUÇÃO

Os Consórcios Públicos são parcerias formadas por entes da Federação, consistente num eficaz instrumento de cooperação interfederativa para a realização de objetivos de interesse comum e, conseqüentemente, a resolução de problemas de mesma natureza.

A implementação das atividades de cooperação por meio de Consórcio Intermunicipal está amparada no princípio da cooperação interfederativa, conforme artigo 241 da Constituição Federal, bem como na Lei Federal nº 11.107/2005, que "*Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências*", regulamentada pelo Decreto nº 6.017, de 17 de Janeiro de 2007.

O consorciamento de municípios para a realização de ações, principalmente na área da saúde, surge numa perspectiva de se buscar práticas de gestão inovadoras e eficientes que viabilizem a constante melhoria dos serviços públicos oferecidos à população, em acordo com a Constituição Federal, art. 196 e 241, que reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O Programa Regional de Saúde elaborado pelo Núcleo Intermunicipal de Saúde do COMSUL, 2014-2017, surgiu como um documento estratégico que compreende recomendações, orientações e ações para maximizar os ganhos em saúde para toda a população dos municípios consorciados ao COMSUL, tendo por base um processo de planejamento centrado nas necessidades de saúde identificadas na região, orientado para o estabelecimento de prioridades de intervenção, garantindo o uso eficaz e eficiente dos recursos disponíveis, para a





CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 13957d18-d260-4dae-81ee-1108e6d2dc66

implementação de abordagens integradas e para decisões de ação baseadas na melhor evidencia disponível.

Desta forma, foram estabelecidas linhas estratégicas de promoção, atenção e vigilância em saúde, bem como prevenção de doenças, cujo objeto principal é a atenção integral ao usuário, suportadas nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão é um modo modelo de administração pública que pretende ser mais eficiente. É o ajuste celebrado pelo Poder Público com órgãos e entidades da Administração direta, indireta e entidades privadas qualificadas como organizações sociais, para lhes ampliar a autonomia gerencial, orçamentária e financeira ou para lhes prestar variados auxílios e lhes fixar metas de desempenho na consecução de seus objetivos.

Sua previsão legal está no artigo 37, §8º da Constituição Federal, incluído pela emenda constitucional 19/98. Conforme o dispositivo constitucional, pode-se extrair que O contrato de gestão amplia a autonomia gerencial, orçamentária e financeira dos entes administrativos, a saber, autarquias e fundação pública, visando melhores resultados da Administração Pública. É um instrumento moderno de Administração por objetivos, consiste em estabelecer compromissos periódicos com objetivos e metas de cada uma das empresas estatais com o Estado ou município.

No contexto atual, na área técnica da saúde, intensifica-se a utilização de indicadores e informações, por meio de referências de processos, práticas ou medidas de desempenho. Cresce também a exigência para que os serviços de saúde, organizem-se de modo a responder às necessidades das pessoas e ofereçam um cuidado efetivo e humanizado, provendo todas as informações que o usuário necessita.



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 13957d18-d260-4dae-81ee-1108e6d2d6c6

A partir dos **Contratos de Gestão nº 012/2014**, firmado entre o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul – COMSUL e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste – IDESNE é disponibilizado um panorama sintético para o acompanhamento da gestão do sistema municipal de saúde, em suas várias instâncias de organização, e para subsidiar os gestores no acompanhamento e avaliação das ações, constituindo ainda um instrumento de democratização da informação sobre os resultados alcançados através dos serviços complementares e compartilhados em saúde executados pelo IDESNE nos entes consorciados de, Cortês, Escada, Jaqueira. Para cada nível de gestão, são selecionados indicadores relativos aos processos sob sua respectiva responsabilidade, sendo estes indicadores disponibilizados em intervalos de tempos adequados aos processos de tomada de decisões de cada um desses níveis.

PARECER CONCLUSIVO

Levando-se em consideração as especificidades dos serviços contratualizados, e após análise minuciosa dos Relatórios de Gestão Mensal apresentados pelo Instituto, conclui-se que o IDESNE, contemplou todos os requisitos preconizados nos Contratos de Gestão Nº 012/2014, através da execução dos serviços em saúde, da criação de instrumentos de medição (Sistema Integrado de Gestão em Saúde – SIG-SAÚDE-IDESNE), avaliando permanentemente o desempenho dos serviços em saúde prestados, em acordo com os objetivos específicos do Programa Regional de Atenção e Vigilância em Saúde deste Consórcio. Ademais como Projeto Social o IDENE ainda incrementou a oferta de serviços e capacitações de profissionais, de acordo com o demonstrado abaixo:



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS
DA MATA SUL PERNAMBUCANA




Documento Assinado Digitalmente por: JOSE REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Acesse em: <https://stc.e-tec.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 13957d18-d260-4dae-81ee-1108e6d2d6c6

AÇÃO	QUANTITATIVO
ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMA	55

AÇÃO	QUANTITATIVO
OFTALMOLOGIA	20

AÇÃO	QUANTITATIVO
UROLOGIA	24

Ribeirão, 31 de Janeiro de 2018.


JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Presidente do COMSUL